



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 32/2022

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 31000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Unidade orçamentária: 31031 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Funcional-programática: 4.122.1

Ação: 2.30 - Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/241

Valor: R\$ 3.200.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura de Itajaí, 21 de março de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



MENSAGEM 017/2022

Exmo. Sr.
Ver. **MARCELO WERNER**
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei incluso visa a autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), para fazer frente à despesa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, na Ação 2.30 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Justifica-se o presente pedido de suplementação em razão do aumento considerável de demandas junto a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, relativas ao crescimento urbano e de sua infraestrutura, pela qual o Município de Itajaí vem vivenciando.

Diante deste crescimento, as despesas alocadas no orçamento vigente, estão aquém do necessário para custear as demandas a serem implementadas pela Secretaria em questão, razão pela qual faz-se este pedido de suplementação.

A suplementação será destinada a implementar ações já fixadas no orçamento aprovado, propiciando maior efetividade nas ações desenvolvidas por esta Secretaria e será suprida por provável excesso de arrecadação na fonte de recurso (recurso ordinário).

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município